



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO N.º 289 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
A FORNECER CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BENEDITO JOSÉ DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução n.º 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder aos seus servidores, no mês de dezembro de cada exercício, uma Cesta de Natal no valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, contendo gêneros alimentícios.

Art. 2º O valor da cesta será atualizado anualmente pelo índice IPCA/FIPE.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Ato da Mesa serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO**  
Presidente

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Resolução n.º 10 de 2013  
Autoria: Mesa da Câmara

**CM - SECRETARIA**  
A(O) Resolução 289  
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)  
EM SUA EDIÇÃO DE 30, 11, 2013  
MOGI MIRIM 02, 12, 2013